

2005-0.226.630-5 RAUDINEZ SOUZA AMORIN DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2005-0.228.520-2 ANAILTON VIEIRA DOS SANTOS DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2005-0.228.588-1 RAIMUNDA DO CARMO OLIVEIRA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2005-0.252.981-0 ROGINES MARQUES DE SOUSA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2005-0.261.199-1 NILO PEREIRA DA SILVA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE
2005-0.261.225-4 DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2005-0.261.235-1 LUIS FREIRE DO NASCIMENTO DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE
2005-0.261.296-3 CLEBER CORREIA ROCHA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE
2005-0.274.638-2 JORGE RODRIGUES DA SILVA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2005-0.278.187-0 DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE
2005-0.293.415-4 ELIANE GOMES DA SILVA FARIAS DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE
2005-0.293.432-4 DARCI GOMES DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE
2005-0.297.904-2 LAURENCIO PEREIRA NETO DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2005-0.326.757-7 ROBERTO DA PURIFICACAO VIDEIRA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE
2005-0.326.830-1 RUBENS RAMALHO DE FIGUEIREDO DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2006-0.021.684-1 DEPARTAMENTO JUDICIAL - JUD DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE
2006-0.111.753-7 DIRCENILDA DE SOUZA RABELLO DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
2006-0.232.788-8 MARCOS MONTEIRO SOUZA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE DOCUMENTAL
SNJ/PATR/GABINETE DO DIRETOR
ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/PATR/GAB
2004-0.184.933-0 REAL E BENEMERITA ASSOC PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2007-0.210.705-7 SARAH BIANCO DE ASSUMPCAO DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2007-0.330.003-9 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2008-0.088.775-8 ELCIO ALVES PENTEADO DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2008-0.099.614-0 RUBENS DE ALMEIDA BARBOSA DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2008-0.151.723-7 FLAVIO DE MORAES DOCUMENTAL
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
2008-0.210.922-1 OLGA DE CASTRO DEFERIDO
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
SNJ/DEPARTAMENTO FISCAL/GABINETE DO DIRETOR
ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISCAJ
2008-0.209.707-0 ACCENTURE DO BRASIL LTDA DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO EXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA RETRO PROPOSTA.

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: **Celso Augusto Coccaro Filho**

Linha de Atendimento Direto: 3241-1239
DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
2001-0.028.802-9 - PATR. Honorários. Perícia Judicial. Autos 993.053.00.015766-2 -12ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memo juntado às fls. 67, a cópia da solicitação às fls. 68/70, a cópia do r. despacho às fls. 72, as manifestações de PATR.601 às fls. 73, do Sr. Procurador Diretor do Departamento Patrimonial às fls. 74 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 76, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$6.700,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES**, inscrito no CPF/MF 870.268.218-49.

2003-0.078.639-1 - PATR. Honorários. Perícia Judicial. Autos 053.06.101220-5 - 8ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memo juntado às fls. 197, a cópia do r. despacho às fls. 198, as manifestações de PATR.601 às fls. 200 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 203, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$15.000,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **JOSÉ ZARIF NETO**, inscrito no CPF/MF 116.487.868-98.

2003-0.156.123-7 - PATR. Pagamento de diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações de PATR.601 às fls. 99 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 100, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da

competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE, no valor de R\$14,79, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.4 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da oficiala de justiça, Sra. **PATRICIA DORNELAS FELIPELLI**, inscrita no CPF/MF 214.674.188-03.

2007-0.076.492-1 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 583.53.2006.129575-7/000000-000 - nº de Ordem 1339/2006 - 5ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a publicação juntada às fls. 31, as manifestações de DESAP às fls. 32 e 32 verso, de DESAP.61 às fls. 35 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 37, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$3.915,31, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários provisórios de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **JERONIMO CABRAL PEREIRA FAGUNDES NETO**, inscrito no CPF/MF 022.445.208-89.

2008-0.165.746-2 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade - Autos 1362/053.02.020774-6 - 7ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memo de DESAP.G juntado às fls. 2, o requerimento juntado às fls. 3/4, as manifestações de DESAP.14 às fls. 24 e 24 verso, de DESAP.61 às fls. 653 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 655, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$33.194,23, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **SIDNEI VASCO BENFATTI**, inscrito no CPF/MF 507.273.468-49.

2008-0.198.395-5 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 583.53.2008.118125-5 - nº Ordem 1582/2008 - 7ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a tela de consulta de andamento de ação juntada às fls. 2, as manifestações de DESAP às fls. 3, de DESAP.61 às fls. 4, da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 6 e a tela de consulta às fls. 7, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$3.750,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários provisórios de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **EDUARDO ELIAS FRANHANI**, inscrito no CPF/MF 115.259.488-57.

2008-0.203.440-0 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade - Autos 1384/053.02.021243-0 - 4ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memo de DESAP.G juntado às fls. 2, o requerimento juntado às fls. 3, a cópia do r. despacho às fls. 38, as manifestações de DESAP.12 às fls. 39, de DESAP.61 às fls. 40 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 42, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$1.298,61, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **SILAS FRANÇA PINTO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF 006.109.808-66.

2008-0.203.444-2 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade - Autos 2626/583.53.2007.140457-2 - 1ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memo de DESAP.G juntado às fls. 2, o requerimento juntado às fls. 3, as telas de consulta de andamento de ação às fls. 4 e 5, as manifestações de DESAP.21 às fls. 35 verso, de DESAP.61 às fls. 36 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 38, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$1.127,84, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **ALBERTO FERRARA LOPES**, inscrito no CPF/MF 996.214.958-49.

2008-0.203.451-5 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade - Autos 583.53.2002.021441-7/000000-000 - nº Ordem 1361/2002 - 6ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memo de DESAP.G juntado às fls. 2, o requerimento juntado às fls. 3, a cópia da publicação às fls. 50, as manifestações de DESAP.13 às fls. 51, de DESAP.61 às fls. 52 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 54, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$1.305,24, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnica indicada pela Municipalidade, nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **IVANA ALVES DE ALMEIDA BICCARI**, inscrita no CPF/MF 094.489.408-90.

2008-0.203.454-0 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade - Autos 1193/583.53.2006.125482-6 - 4ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memo de DESAP.G juntado às fls. 2, o requerimento juntado às fls. 3, a cópia da Certidão às fls. 4, as manifestações de DESAP.12 às fls. 69 verso, de DESAP.61 às fls. 69 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 71, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$1.191,44, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnico indicado pela Municipalidade, nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **PLINIO LUIZ NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF 688.851.218-53.

2008-0.203.460-4 - DESAP. Pagamento de Honorários de Assistente Técnico da Municipalidade - Autos 105/053.2003.002008-8 - 14ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o teor do Memo de DESAP.G juntado às fls. 2, o requerimento juntado às fls. 3, a cópia da publicação às fls. 64, as manifestações de DESAP.14 às fls. 68 e 68 verso, de DESAP.61 às fls. 69 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 71, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$3.662,54, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do

orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de Assistente Técnica indicada pela Municipalidade, nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **MARIA ELIZABETH CYRINO GARCIA FROTA**, inscrita no CPF/MF 876.491.608-15.

2008-0.203.554-6 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 1258/053.2008.116436-4 - 4ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a cópia do requerimento juntada às fls. 2, as manifestações de DESAP às fls. 4, de DESAP.61 às fls. 5 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 7, à luz do disposto no Dec. 49.129/08 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 3/08-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$3.750,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de **LUIZ PAULO GIÃO DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF 485.809.108-20.

Depto. de Desapropriações
Linha de Atendimento Direto: 3241-1544 DESPACHO DA PROCURADORA DIRETORA 2008-0.157.111-8 - Tendo em vista os elementos contidos no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão de Averiguação Preliminar (fls. 49 a 52), a qual adoto como razão de decidir, determino o arquivamento do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/03, ante a ausência de comprovação de responsabilidade funcional pelo fato investigado.
Depto. Fiscal

Portaria n. 05/2008-FISC.G

A PROCURADORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FISCAL , no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para elucidação dos fatos narrados na mensagem eletrônica anexada ao processo administrativo nº 2008-0.215.998-9, no prazo de vinte dias, com a seguinte composição:

VERA LUCIA PINTO A. ZANETI - Procurador
R.F. 619.305.6.00 - Presidente

LEANDRO BRASIL CHAVES - Procurador
R.F. 731.261.0.00 - Membro

ANDREAS JOSÉ DE A. SCHMIDT - Procurador
R.F. 567.559.6.00 - Membro

EDUARDO KANASHIRO YOSHIKAI - Procurador
R.F. 748.097.1.00 - Membro

JORGE ALVES DOS SANTOS - Assistente de Gestão e Políticas Públicas
R.F. 633.873.9.00 - Secretário

DALVA TORRES RODRIGUES - Assistente de Gestão e Políticas Públicas
R.F. 511.841.7.01 - Secretário

PLANEJAMENTO

Secretário: **Manuelito Pereira Magalhães Junior**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHOS DO PRESIDENTE

2007-0.148.814-6; ALIMONTI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.; Rua Lincoln de Albuquerque, nºs 193, 197 e 177 e Rua Dr. Candido Espinheira, nºs 769 e 787; Proposta de participação na Operação Urbana Água Branca, nos termos da Lei nº 11.774/95; Nº da Proposta: AB-037/2007; Área do Terreno: 1.880,00m² (escritura) e 1.882,45m² (real); Contribuintes nºs: 021.022.0010-8, 021.022.0009-4, 021.022.0008-6, 021.022.0006-1, 021.022.0007-8; Zona de Uso: LA ZM-3b/12 (antiga Z3-099); Categoria de Uso: R2V.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, deliberou favoravelmente pelo aspecto urbanístico e da contrapartida nos termos das informações de folhas 165 a 170 e 214 e, emite o seguinte:
DESPACHO SEMPLA.CTLU/278/2008

Nos termos da Lei nº 11.774/95, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue:

- DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:
 - Sobre o imóvel com área de 1.880,00m² (um mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), à Rua Lincoln de Albuquerque, nºs 193, 197 e 177 e Rua Dr. Candido Espinheira, nºs 769 e 787, contida na zona de uso LA ZM-3b/12 (antiga Z3-099) e tributado aos contribuintes de nºs 021.022.0010-8, 021.022.0009-4, 021.022.0008-6, 021.022.0006-1, 021.022.0007-8, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:
a. Categoria de uso permitida: R2V;
b. Coeficiente máximo de aproveitamento: 4,00;
c. Taxa máxima de ocupação do lote: 0,417574;
d. Gabarito máximo: 63,15m;
e. Taxa de permeabilidade: 15%;

- Número de vagas para estacionamento: deverá atender a alinea “b” do inciso I do artigo 190 da Lei nº 13.885/04;
- o gradil de fechamento frontal para as Ruas Doutor Cândido Espinheira e Lincoln de Albuquerque deverá observar o recuo de 1,00m incorporando a área ajardinada interna ao passeio público, devendo essa exigência constar como ressalva do Alvará de Aprovação e Execução da Edificação.
 - Deverão ser atendidas ainda, integralmente, todas as demais disposições da legislação de Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações e legislação complementar.
- DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
 - Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente ALIMONTI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. a efetuar o depósito da importância de R\$1.986.804,68 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) no Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela Empresa Municipal de Urbanização-EMURB.

- O pagamento da contrapartida financeira estipulada poderá ser efetuado:
 - 2.1.1. À vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste despacho.
 - 2.2.2. À prazo, sendo, no mínimo, 15% (quinze por cento) à vista até o 10º (décimo) dia útil da publicação deste despacho e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais, vencendo-se estas, consecutivamente, a cada 30 (trinta) dias do pagamento da parcela inicial.
- Deverá o proponente apresentar fiança bancária ou caução, no valor total do saldo devedor.
- No caso de pagamento parcelado, a certidão contendo os novos usos e parâmetros urbanísticos, a qual constituirá o do-

cumento hábil para a aprovação do projeto correspondente, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, somente será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLA após a assinatura pelo interessado do Termo de Compromisso, do qual constarão todos os direitos e obrigações referentes à proposta aprovada.

3. Publique-se.

4. À EMURB, para as providências subseqüentes.

2008-0.007.200-2; MASAHARU HAGIHARA; Praça Dácio Pires Correia, 5; Zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/279/2008
Processo Documental.

A CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, deliberou favoravelmente que a Praça Dácio Pires Correia, enquadra-se em via classificada como Coletora. Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

2008-0.085.502-3; DYONISIO ANTICO MALHEIRO; Rua Baltazar Fernandes, 60; Enquadramento em corredor de uso especial.

DESPACHO SEMPLA.CTLU/280/2008

Processo Documental.

A CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, acolhe a informação de folhas 104 e 105, delib-erando favoravelmente que o lote com contribuinte nº 085.055.0004-0, integra a Zona de Centralidade Linear de Proteção Ambiental - PI ZCLP.

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/114/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a todos os lotes pertencentes às quadras fiscais retratadas como integrantes da zona de uso AF ZM-3b/08 pelo Mapa nº 04 do Anexo XXVI da Parte II da Lei nº 13.885/04, aplicam-se exclusivamente as caracterís-ticas de aproveitamento, dimensionamento e ocupação do lote do Quadro nº 04 do Livro XXVI, anexo à Lei nº 13.885/04, rela-tivas à zona de uso AF ZM-3b/08.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/115/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, o lote com contribuinte nº 081.252.0029-0 enquadra-se na zona de uso PI ZTLZ-II e os lotes com contribuinte nºs 081.252.0030-4; 081.252.0031-2; 081.252.0032-0; 081.252.0033-9 e 081.252.0034-7 enqua-dram-se na zona de uso PI ZM-2/07.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/116/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, RESOLVE:

Os segmentos 1-2 e 2-3 constantes do perímetro da zona de uso BT ZEPAM/04, têm a seguinte redação:

“segmento 1-2 (começa na confluência dos lotes 1 e 3 com o lote 2 da quadra 289 do setor fiscal 159 da Planta Genérica de Valores e segue pela divisa do lote 1 com o lote 3 da quadra 289 do setor fiscal 159 da Planta Genérica de Valores)”.

“segmento 2-3 (divisa do lote 1 da quadra 289 com a quadra 166 do setor fiscal 159 da Planta Genérica de Valores até o ponto 3, na Rodovia Raposo Tavares)”.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/117/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a Praça Dácio Pires Cor-reia, enquadra-se como Via Coletora.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/118/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, RESOLVE:

Os segmentos 11-10, 10-9, 9-8 e 8-7 constantes do perímetro da JT ZER-1/05 do Quadro nº 04-A do Livro VI PRE-JT anexo a Lei nº 13.885/04, passam a ter a seguinte redação:
“segmento 11-10 (divisa dos lotes 82 e 81 com o lote 2 da quadra 200 do setor fiscal 109 da Planta Genérica de Valores)”.
“segmento 10-9 (divisa dos lotes 80, 79, 78, 77, 76, 75, 74, 73 e 69 com o lote 2 da quadra 200 do setor fiscal 109 da Planta Genérica de Valores)”.
“segmento 9-8 (divisa do lote 2 da quadra 200 do setor fiscal 109 da Planta Genérica de Valores com a Rua Sebastião Leal e com o Espaço Livre)”.
“segmento 8-7 (divisa da viela com o lote 2 da quadra 200 do setor fiscal 109 da Planta Genérica de Valores)”.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/119/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, o lote com contribuinte nº 085.055.0004-0, integra a Zona de Centralidade Linear de Proteção Ambiental - PI ZCLP.

SAÚDE

Secretário: **Januario Montone**

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTAS DE EMPENHO

2005-0.303.421-1 - Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 21078/08, no valor de R\$ 31.189,76 do Instituto Adventista de Ensino.

2005-0.303.426-2 - Autorizo o cancelamento do saldo das Notas de Empenho nºs 13439/08, 13462/08, 21050/08 e 21055/08, nos valores de R\$ 281.163,02, R\$ 281,163,02, R\$ 562.326,04 e R\$ 562.326,04 da Irmandade Santa Casa Misericórdia SP.

2005-0.303.358-4 - Autorizo o cancelamento do saldo das Notas de Empenho nºs 13544/08, 13554/08, 21038/08 e 21042/08, nos valores de R\$ 1.320.335,26, R\$ 1.320.335,26, R\$ 2.584.174,93 e R\$ 2